

# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

INDICAÇÃO N°

395/2022



Fls: N° 01  
Proc. N° 420/2022

Dispõe sobre "A CRIAÇÃO DO PROGRAMA ENFERMAGEM NAS ESCOLAS".

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne S. Exa. Interceder junto à secretaria competente, sobre **"a criação do programa enfermagem nas escolas"**, mantendo no mínimo um enfermeiro e um técnico de enfermagem, em cada estabelecimento de ensino infantil, fundamental, médio ou superior e creches da rede pública ou privada do Município de Barueri, **para prestar primeiros socorros, atender a alunos com necessidades especiais de saúde, realizar avaliação e educação em saúde e outras atividades que se fizerem necessárias em sua área de competência profissional."**

Plenário Ver. Wagih Salles Nemer, 02 de Março de 2022.

08 03 2022  
ANTONIVALDO RIOS GOMES  
Vereador Kascata

## JUSTIFICATIVA

É necessário pensar em opções ousadas e em possibilidades inusitadas de se **implementar a devida solicitude no sentido de termos uma melhor adequação ao atendimento e acompanhamento básico nas entidades de ensino público e privado a sua categoria de alunado**.

Portanto, o objetivo aqui pretendido, é de atendimento: em primeiro lugar, **oferecer aos baruerienses em idade escolar**, nos níveis de escolaridade; fundamental, médio e superior, acompanhamento e atenção básicos.

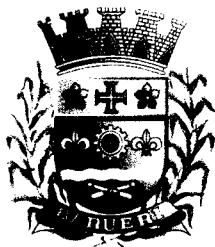
Medições periódicas de peso e estatura, para as crianças em fase de crescimento, são atividades simples, de custo virtualmente zero e, no entanto, de grande valor; pequenos acidentes e indisposições passageiras, por exemplo, são intercorrências que podem ser perfeitamente tratadas na enfermaria escolar sem necessidade de encaminhamento ao serviço de saúde, público ou privado.

Vale ressaltar que ao se instalarem enfermarias nos estabelecimentos de ensino público e privado, estar-se-á colocando um profissional capacitado para detectar enfermidades e anomalias crônicas ou não, mesmo quando não são evidentes ao olho do leigo, como uma criança que se resfria com frequência e pode ser portadora de alguma deficiência imune, ou uma criança que tem dificuldades de aprendizado por ter deficiência visual ou auditiva.

SAC - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SAC - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA-8000 | ISO 14001

FIs: Nº 02  
Proc. Nº 420/2022

Sendo assim, o painel de informações proposto pela Propositura em tela, será usada para organizar o fluxo de atendimentos, **além de evitar o famoso “fura fila”.**

Portanto, a finalidade da presente Propositura é contribuir para o aprimoramento da eficiência operacional dos hospitais, postos de saúde, prontos socorros, e policlínicas.

**O Painel deverá divulgar as seguintes informações:**

- I - Horário do início do expediente, pausa para refeição e fim do expediente;
- II - Nome dos médicos que estão atendendo e suas especialidades;
- III - O número de pacientes que estão sendo atendidos por médico;
- IV - O tempo médio para atendimento;
- V - Quantidade de leitos ocupados;
- VI - Quantidade de leitos disponíveis;
- VII - Informações sobre o corpo clínico do estabelecimento, com as especialidades.

Pelo exposto, ante a relevância do interesse público de que se reveste a iniciativa, submeto a presente propositura à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com seu indispensável aval coletivo, bem como do Chefe do Executivo.

Aproveito para reiterar que propositura semelhante foi também apresentada pelo nobre Vereador Wilden, através do número 2088/2021.

